



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-085/91, em 23 de setembro de 1991.

Exmº Sr.

Vereador Wilian Fernandes Cabral

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

APROVADO POR unanimidade

EM 23 / 09 / 91.

Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 067/91

"Dispõe sobre denominação de Avenida Luiz Parma, a logradouro público desta cidade".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através do Projeto de Lei em evidência, o Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães, pretende a denominação de Luiz Parma a logradouro público desta cidade", compreendendo o trecho da Rodovia MGT-265, que tem seu início no trevo de Guidoal na Av. Olegário Maciel até o seu final, que não possui denominação oficial instituída em Lei;

2º) - Tal trecho, está inserido no perímetro urbano do Município, segundo Certidão emitida pela Divisão de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Ubá;

3º) - Em entendimento telefônico mantido pelo Prof. Francisco José Andrade de Araujo, Chefe da Divisão de Plenário da Câmara Municipal, com o escritório local do DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, foi-lhe informado, que embora esteja em perímetro urbano tal trecho de rodovia é de jurisdição do DER/MG;

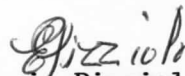
4º) - Assim sendo, somos de parecer que seja expedido ofício ao Dr. Lincoln Martins de Castro, Engº Chefe da 5ª Residência Regional do DER/MG, para prestar melhores esclarecimentos sobre a pretensão do presente projeto, e a alternativa que a Câmara Municipal possui para prestar tal homenagem que entendemos ser de plena justiça.

É o que nos parece, S.M.J.

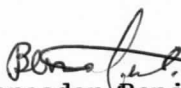
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.



Vereador Moacir Alves Nogueira
Presidente



Vereador Elipcio Pizziolo
Titular



Vereador Benjamin Fortunato Lopes
Suplente